



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025011701-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010004/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO E

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.981/0001-76 neste ato representada pela Sra. CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 06010004/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025011701-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de uma plataforma digital integrada para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, abrangendo funcionalidades específicas de automação de processos administrativos e licitatórios, gestão documental e financeira, suporte à prestação de contas municipais., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLATAFORMA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	12.0	Mês		
Contratação de uma plataforma digital integrada, incluindo aplicativo móvel, para a modernização, automação e gestão eficiente dos processos de contratação pública da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. A solução contemplará o Processo Eletrônico de Contratação Pública, com funcionalidades de digitalização e automação de processos licitatórios, produção automática de documentos e integração com o Plano de Contratações Anuais (PCA), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Transferegov. Também abrangerá a Plataforma Eletrônica de Contratação Direta, permitindo a gestão completa das etapas de contratações diretas, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A solução					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



oferecerá ferramentas para assinatura eletrônica integrada, acessíveis tanto pela plataforma web quanto pelo aplicativo móvel, garantindo agilidade, segurança e conformidade em todos os fluxos processuais.

2	PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12.0	Mês		
---	--	------	-----	--	--

Contratação de uma plataforma digital integrada para a gestão eficiente e automatizada de processos contábeis e financeiros da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com funcionalidades externas à organização, controle e modernização de recursos recebidos e despesas públicas, contemplando assinatura eletrônica por meio de aplicativo móvel ou da própria plataforma digital integrada, alinhada às melhores práticas de sustentabilidade e inovação tecnológica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Planejamento e Gestão, na classificação abaixo: 1401.04.121.0002.2.105 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025011701-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2025011701-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025011701-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES

Responsável legal da CONTRATANTE



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.